

## HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. - Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – HABISOLVIS – REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E CATORZE.

----- Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município e na sala destinada ao efeito, reuniram o Conselho de Administração, com a presença dos seguintes elementos: -----

ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, casado, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, como Presidente do Conselho de Administração, JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS, casado, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu, como Vogal e JOÃO PEDRO RODRIGUES CARDOSO DA SILVA, casado, Vogal com funções executivas. -----

**ABERTURA** – constatada a existência de quórum, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião, quando eram dez horas. -----

O Conselho de Administração tomou as seguintes deliberações: -----

#### 01 – VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA

----- O Conselho de Administração deliberou aprovar as seguintes propostas de pagamento: -----

Nr	Despesas	Descrição	Previsto 2014	Proposta	Execução	Saldo
025	F.S.E.	Paulo Sousa – Construção Civil	71.124,28€	<b>2.753,01€</b>	10.701,87€	60.422,41€
026	F.S.E.	PRIMAVERA	71.124,28€	<b>609,54€</b>	11.311,41€	59.812,87€
027	Gastos c Pessoal	Vencimentos – Janeiro 2014	52.144,21€	<b>4.118,47€</b>	4.118,47€	48.025,74€
028	F.S.E.	TMN – Janeiro 2014	71.124,28€	<b>149,64€</b>	11.461,05€	59.663,23€
029		Ver Mapa de Receitas				
030	F.S.E.	Tapa fissuras SYKACRYL	71.124,28€	<b>158,42€</b>	11.619,47€	59.504,81€
031	F.S.E.	Despesas diversas Janeiro 2014	71.124,28€	<b>396,40€</b>	12.015,87€	59.108,41€
032	F.S.E.	UNITECLA – Toner OKI	71.124,28€	<b>113,53€</b>	12.129,40€	58.994,88€
033	F.S.E.	Tipografia Viseense	71.124,28€	<b>166,05€</b>	12.295,45€	58.828,83€
034	Dev. Garantias	Vilda – devolução garantias	4.562,78€	<b>1.294,29€</b>	1.294,29€	3.268,49€
035	F.S.E.	Quadros e Metas - seminário	71.124,28€	<b>356,70€</b>	12.652,15€	58.472,13€
036	Setor Público	IGFSS - Janeiro	37.673,80€	<b>1.852,27€</b>	2.018,40€	35.655,40€

**HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu**

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. - Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

037	Setor Público	IGCP - Janeiro	37.673,80€	<b>1.299,81€</b>	3.318,21€	34.355,59€
038	F.S.E.	TOC - Janeiro	71.124,28€	<b>553,50€</b>	13.205,65€	57.918,63€
039	F.S.E.	ROC - Janeiro	71.124,28€	<b>307,50€</b>	13.513,15€	57.611,13€
040	F.S.E.	JMMARB - Janeiro	71.124,28€	<b>246,00€</b>	13.759,15€	57.365,13€
041	F.S.E.	Rocha e Chaves - pavimento	71.124,28€	<b>638,92€</b>	14.398,07€	56.726,21€
042	F.S.E.	Condomínio B. 1.º Maio F 15	71.124,28€	<b>337,82€</b>	14.735,89€	56.388,39€
043	F.S.E.	Condomínio Marzovelos B2	71.124,28€	<b>240,00€</b>	14.975,89€	56.148,39€
044	F.S.E.	Condomínio B. 1.º Maio B 10	71.124,28€	<b>192,00€</b>	15.167,89€	55.956,39€
045	F.S.E.	Condomínio B. 1.º Maio A 4	71.124,28€	<b>189,96€</b>	15.357,85€	55.766,43€
046	F.S.E.	Condomínio B. 1.º Maio A 5	71.124,28€	<b>720,00€</b>	16.077,85€	55.046,43€
047	Gastos c Pessoal	Vencimentos Fevereiro 2014	52.144,21€	<b>4.157,60€</b>	8.276,07€	43.868,14€
048	F.S.E.	PT Empresas Fevereiro	71.124,28€	<b>145,50€</b>	16.223,35€	54.900,93€
049	F.S.E.	Despesas diversas Fevereiro	71.124,28€	<b>451,37€</b>	16.674,72€	54.449,56€
050	Ver Mapa de Receitas					
051	Setor Público	IGFSS - Fevereiro	37.673,80€	<b>1.852,26€</b>	5.170,47€	32.503,33€
052	Setor Público	IGCP - Fevereiro	37.673,80€	<b>963,00€</b>	6.133,47€	31.540,33€
053	F.S.E.	TOC – Fevereiro	71.124,28€	<b>553,50€</b>	17.228,22€	53.896,06€
054	F.S.E.	ROC - Fevereiro	71.124,28€	<b>307,50€</b>	17.535,72€	53.588,56€
055	F.S.E.	JMMARB - Fevereiro	71.124,28€	<b>246,00€</b>	17.781,72€	53.342,56€
056	F.S.E.	Caetano-Baviera: revisão carro	71.124,28€	<b>171,02€</b>	17.952,74€	53.171,54€
057	F.S.E.	Condomínio Balsa Bloco F	71.124,28€	<b>819,00€</b>	18.771,74€	52.352,54€
058	Gastos c Pessoal	Vencimentos – Março 2014	52.144,21€	<b>4.113,15€</b>	12.389,22€	39.754,99€
059	F.S.E.	José Carlos Santos	71.124,28€	<b>611,50€</b>	19.383,24€	51.741,04€

Nr.º	Receitas	Descrição	Previsto 2013	Proposta	Execução	Saldo
029	Rendas	Janeiro 2014	180.065,90€	19.543,50€	19.543,50€	-160.522,40€
050	Rendas	Fevereiro 2014	180.065,90€	15.128,15€	34.671,65€	-145.394,25€

**02 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 4.º TRIMESTRE**

----- Nos termos da alínea e) do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório do 4.º Trimestre de Execução Orçamental relativo a 2013, para ulterior remessa à Câmara Municipal de Viseu, de acordo com o disposto na alínea i) do artigo 14º dos Estatutos da Empresa. -----

**03 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2013**

## **HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu**

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. - Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

----- Foram apresentados ao Conselho de Administração para apreciação e votação, os documentos de prestação de contas, em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto e de acordo com o disposto na alínea i) do artigo 14º dos Estatutos da Empresa Municipal, dos quais constam: o anexo às Demonstrações Financeiras; Balanço; Demonstração de Resultados; Demonstração de Fluxos de Caixa; Demonstração das Alterações do Capital Próprio e Relatório de Gestão. Após análise detalhada dos referidos documentos, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de gestão e as contas referentes ao exercício de 2013. -----

----- De acordo com o referido relatório, propõe-se que o resultado líquido positivo de 7.523,89 € seja reconhecido como reservas livres. -----

### **04 – SERVIÇOS JURÍDICOS (AVENÇA) – REVISÃO DE HONORÁRIOS**

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor do ofício enviado pelo gabinete jurídico que presta apoio à HABISOLVIS – E.M. a solicitar uma revisão dos honorários, e deliberou efetuar uma consulta ao mercado, para o eventual fornecimento de serviços. -----

### **05 – VISEU HABITA (PROHABIT)**

**05.1** O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação n.º 004.2014 (EDOC/2014/19426), referente à nomeação da comissão de vistorias do programa PROHABIT para o ano 2014, que será constituída pelos seguintes elementos: -----

- João Pedro Silva, Engenheiro Civil – Administrador Executivo da HABISOLVIS – E.M; -----
- Paula Fernandes, Técnica Superior de Serviço Social – G.A.S.S.F. da C.M.V; -----
- Técnico da Divisão de Planeamento e Cadastro do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística da C.M.V. (a designar por zona). -----

**05.2** O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 005.2014 (EDOC/2014/19436) referente ao filme de apresentação do PROHABIT 2014 e deliberou adjudicar à empresa *CCFILMPRO*, *cinematografia*, a realização do referido filme pelo valor da proposta apresentada – 1.650,00 € (S/ IVA) - sujeita a redução remuneratória de 9,49%, adotando-se para o efeito um procedimento de ajuste direto (regime simplificado), de acordo com o art.º 128.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro (CCP). -----

**05.2.1** O Conselho de Administração deliberou emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços a que se refere o processo n.º 001.204. -----

### **06 – SITUAÇÕES HABITACIONAIS**

## HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. - Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

### 6.1 AVERBAMENTOS / NOVOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO

**6.1.1** O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 119.2013 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder ao **avermbamento** do contrato de arrendamento da habitação sita no Bairro Social da Balsa, Bloco C, 2 D, para o nome de **Carmen Dolores de Oliveira Rocha**. -----

**6.1.2** O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 01.2014 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder ao **avermbamento** do contrato de arrendamento da habitação sita no Bairro 1.º de Maio, Bloco A, Lote 9, 3.º Esq., para o nome de **César Bernardo Silva**. -----

**6.1.3** O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 05.2014 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder ao **avermbamento** do contrato de arrendamento da habitação sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 7, 3.º Dto., para o nome de **Jaime Laranja Pinto**. -----

**6.1.4** O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 07.2014 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder ao **avermbamento** do contrato de arrendamento da habitação sita no Bairro Social da Quinta da Pomba, Lote 295, 3.º Frt., para o nome de **José Carlos Cardoso Caldeira**. -----

**6.1.5** O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 15.2014 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder ao **avermbamento** do contrato de arrendamento da habitação sita no Bairro Social da Quinta da Pomba, Lote 295, 1.º Frt., para o nome de **Carlos Alberto Martins da Silva**. -----

### 6.2 MUDANÇAS DE HABITAÇÃO

**6.2.1** O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 012.2014 da T.S.S.S. bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **mudança da habitação** sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 6, R/C Dto. (T3) para a habitação sita no Bairro

## HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. - Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

Social da Balsa, Bloco A, 4 C (T2) da senhora **Maria de Fátima Pinto Morais** e posteriormente, a **mudança de habitação** do senhor **José Canhoto**, do Bairro Social de Paradinha, Lote 6, 3.º Dto. (T3), para o mesmo bairro, Lote 6, R/C Dto. (T3). -----

**6.2.2** O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 013.2014 da T.S.S.S. bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **mudança da habitação** sita no Bairro Social da Balsa, Bloco B, 4 E (T2) para a habitação sita no Bairro Municipal, Casa N.º 3 (T2) da senhora **Cecília Gonçalves Almeida**. -----

**6.2.3** O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 014.2014 da T.S.S.S. bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **mudança da habitação** sita no Bairro Social da Quinta da Pomba, Lote 299, R/C Dto. (T2) para a habitação sita no Bairro Social da Quinta da Pomba, Lote 298, R/C Dto. (T1) do senhor **José António Oliveira Batista Pereira**. -----

### 6.3 ATRIBUIÇÕES DE HABITAÇÕES SOCIAIS

**6.3.1** O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 019.2014 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **atribuição da habitação** sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 10, 1.º Dto. (T2) à senhora **Maria Estela Queirós dos Santos**. -----

**6.3.2** O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 020.2014 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **atribuição da habitação** sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 9, 1.º Dto. (T2) à senhora **Maria de Fátima Gama Catarino Carvalho**. -----

**6.3.3** O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 021.2014 da T.S.S.S., bem como do parecer positivo da equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu e deliberou, com base nos argumentos expostos e listagem de pedidos de habitação prioritários, proceder à **atribuição da habitação** sita no Bairro 1.º de Maio, Bloco D 13, 2.º Esq. (T3) à senhora **Maria Isabel Moreno Gonçalves**. -----

## 07 – OUTROS ASSUNTOS

**HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu**

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. - Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

**7.1** Após análise das informações n.ºs. 07.2014, 08.2014, 09.2014, 010.2014, 011.2014, 012.2014, 013.2014, 014.2014 e 015.2014 do Assistente Técnico, André Figueiredo, o Conselho de Administração deliberou proceder ao pagamento das **quotas de condomínio** referentes aos seguintes Bairros: -----

- **Bairro 1.º de Maio, Bloco F, N.º 18** ----- **180,00 €**
- **Bairro 1.º de Maio, Bloco D, N.º 13** ----- **360,00 €**
- **Bairro 1.º de Maio, Bloco A, N.º 5** ----- **5.003,76 €**
- **Bairro 1.º de Maio, Bloco F, N.º 17** ----- **240,00 €**
- **Bairro 1.º de Maio, Bloco B, N.º 11** ----- **224,76 €**
- **Bairro Fundação Salazar, Bloco 3** ----- **120,00 €**
- **Bairro 1.º de Maio, Bloco F, N.º 20** ----- **360,00 €**
- **Bairro 1.º de Maio, Bloco A, N.º 3** ----- **240,00 €**
- **Bairro 1.º de Maio, Bloco F, N.º 19** ----- **180,00 €**

**7.2** O Conselho de Administração tomou conhecimento da informação do Assistente Técnico, André Figueiredo, referente a uma situação de dívida considerada irre recuperável, a saber: -----

- **Viadaire Imobiliária, Lda.:** dívida no valor de **375,00€** – na sequência de um acordo celebrado em 2004, e para que esta empresa imobiliária fizesse obras de recuperação numa habitação no centro histórico, a Câmara Municipal de Viseu aceitou realojar provisoriamente a inquilina da Viadaire, Imobiliária Lda. (senhora D. Almerinda Correia Marques Saraiva), até que as obras estivessem concluídas. Uma vez que com o passar do tempo e com o agravar dos problemas de saúde da inquilina não lhe seria possível retornar à habitação do centro histórico, devido ao elevado número de escadas, a Viadaire solicitou à Câmara Municipal de Viseu a possibilidade de manter a arrendatária de forma permanente na habitação social, deixando de ter compromissos contratuais com a mesma. Atendendo ao facto de ser uma situação que se enquadrava perfeitamente nos requisitos para uma habitação social, a Câmara Municipal de Viseu aceitou celebrar contrato de arrendamento com a D. Almerinda, o que se efetivou em Janeiro de 2012. A partir do momento em que entregou o pedido, a Viadaire refutou qualquer responsabilidade no pagamento das rendas, alegando que o mesmo devia ser assumido pela D. Almerinda. Neste período de tempo foram emitidas duas faturas, referentes às rendas de setembro e outubro de 2011, que a Viadaire se recusou a pagar. Uma vez que é da responsabilidade da Viadaire efetuar o pagamento em falta, o Conselho de Administração deliberou encaminhar o processo para o gabinete jurídico, a fim de contactar a referida empresa, para proceder à regularização da dívida. -

**HABISOLVIS – E.M. - Empresa Municipal de Habitação Social de Viseu**

Rua João Mendes, N.º 51 – R/C Esq. - Viseu

C.A.E. 68321 / NIF 506 804 186

Conservatória do Registo Comercial de Viseu - 5531

Capital 75 000 00 €

**FORMA DE VOTAÇÃO** – as deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

**APOIO** – secretariou e prestou apoio administrativo, Cláudia Helena Tina de Oliveira. -----

**ENCERRAMENTO** – e não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Cláudia Helena Tina de Oliveira, redigi e subscrevi. -----

O Presidente

\_\_\_\_\_  
Os Administradores  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_